



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

Câmara Municipal de Inajá

APROVADO 04/08/2021

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

JUSTIFICATIVA

EMENTA: Reconhece a Utilidade Pública Municipal da Instituição "Amigos do Bem - Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria", e dá outras providências.

O Vereador MIQUEIAS TIAGO DE VASCONCELOS CARVALHO, membro do Partido Social Democrático – PSD, com assento nesta Casa Legislativa, vem, na forma regimental e nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Inajá-PE, propor ao Plenário dessa Casa Legislativa, a aprovação e votação da seguinte propositura:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública Municipal a Instituição "Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria", entidade não-governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.108.918/0006-87, com endereço na Fazenda Amigos do Bem II, s/nº, zona rural, Município de Inajá-PE, cuja matriz encontra-se radicada na Rua Dr. Gabriel de Resende, nº 122, Vila Invernada, São Paulo- SP, CEP: 03350-005, com CNPJ 05.108.918/0001-72.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Inajá – PE, 16 de julho de 2021.

MIQUEIAS TIAGO DE VASCONCELOS CARVALHO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

Câmara Municipal de Inajá

APROVADO 04/08/2021

Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a Utilidade Pública Municipal da Instituição "Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria", que iniciou suas atividades em 1993 e foi instituída em 2002 prestando serviços a toda coletividade nas áreas da assistência social, cultura, educação, saúde, lazer e desenvolvimento.

A Instituição atua no Sertão Nordestino, onde regularmente atende mais de 75 mil pessoas nos estados de Alagoas, Pernambuco e Ceará, oferecendo serviços essenciais à proteção de direitos individuais e coletivos e à dignidade da pessoa humana como alimentação, água potável, atendimento médico e odontológico, moradia, trabalho, capacitação e educação.

Com mais de 25 anos de atuação na região mais carente do País a Instituição criou e implementou um modelo de Desenvolvimento Social Sustentável, comunidades produtivas que geram trabalho e oportunidades, acesso à educação, geração de renda e desenvolvimento local, além de outros programas capazes de transformar a realidade da população, que vivia em extrema vulnerabilidade social, viabilizando a inclusão social com vistas a erradicar a fome e a miséria.

Assim, na certeza de sua aprovação, inclusive quanto ao regime de tramitação, é que apresentamos a presente proposição para conhecimento e de liberação dessa Casa Legislativa.

ANGELAS TRIGO DE MASCONELOS CARVALHO

Presidente